



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

**PORTARIA Nº 244, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO**, nomeada através da portaria 1.984 de 22.11.2021, publicada no DOU em 23.11.2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria - Ifes, considerando o contido no OFÍCIO Nº 4 / 2024 - VNI-CNA,

**RESOLVE:**

Homologar e divulgar, na forma do Anexo desta Portaria, o Edital nº 16/2024 - Processo Seletivo para Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante do Ifes .

**MAÍRA MACIEL MATTOS DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral

**ANEXO À PORTARIA Nº 244, DE 6 DE JUNHO DE 2024.**

**EDITAL 16/2024 - PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA**

A Diretora-Geral do Campus Venda Nova do Imigrante do Instituto Federal do Espírito Santo - Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o Processo Seletivo para Monitoria, em conformidade com o Regimento de Monitoria do Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 41 de 09 de fevereiro de 2023, e nas condições a seguir:

**1 DAS VAGAS**

Serão ofertadas 26 vagas no total, sendo 9 vagas remuneradas e 17 vagas não remuneradas conforme tabela a seguir:

**Tabela 1. Relação das vagas de monitores:**

	Disciplina	Professor(a) orientador(a)	Nº de vagas		Pré-requisito
			Remuneradas	Voluntários	
01	Arte	Kenia Olympia Fontan Ventorim	0	1	Ter identificação com a disciplina, ser proativo e organizado.
02	Bioquímica Geral	Wilton Soares Cardoso	0	1	Aprovado na disciplina e disponibilidade de atendimento a tarde e noite.
03	Conservação de alimentos e 2.Introdução à Ciência e Tecnologia de Alimentos	Fabiana Carvalho Rodrigues	0	1	Ter sido aprovado nas 02 disciplinas: Conservação de alimentos e Introdução à Ciência e Tecnologia de Alimentos
04	Educação Física I e II, Curso complementar de Treinamento Esportivo Escolar e Programa de Extensão Ifes em Movimento	Fernanda Merisio / Romildo Sotério de Magalhães	1	3	Ser estudante do IFES dos cursos técnicos integrados e ter coeficiente acima de 65%.
05	Estatística	Deusélio Bassini Fioresi	1	1	Ter sido aprovado na disciplina com nota superior a 70.

06	Física II	Sidnei Giles de Andrade	1	2	Estar matriculado em uma das turmas: D47, D48, D49 e D50.
07	Física	Igor Renato Bueno Ribeiro	1	0	Estar cursando ou ter cursado a disciplina Física I.
08	Geografia	Frederico Castro de Carvalho	1	0	Estudante do 3º ano Agro ou ADM
09	Informática	Kamila Ribeiro Ghidetti	1	0	Não há
10	Lingua Inglesa II	Leonardo Pichara Mageste Sily	0	1	Fluência em língua inglesa comprovada por teste de proficiência realizado com o professor da disciplina.
11	Língua portuguesa e literatura I	Raoni Schmitt Huapaya	0	2	Ter concluído Língua portuguesa e literatura
12	Matemática I e Matemática II	Dante Louback	2	0	Não há
13	Microbiologia de alimentos	Vanessa Cristina de Castro	0	2	Ter cursado a disciplina no técnico ou no CTA
14	Química I Química II	Admildo Costa De Freitas	1	1	Ser aluno dos cursos técnicos integrados em Adm ou Agro
15	Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal I	Luiz Fernando Dias Ferreira	0	2	Ter sido aprovado ou estar cursando a disciplina.

1.1 O aluno deverá exercer a monitoria no contraturno, considerando a necessidade da disciplina.

1.1.1 É vedada a realização de monitoria no turno de aula do discente.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo de seleção de Monitores seguem o cronograma (ANEXO I).

2.2 Para se inscrever o candidato deve preencher o formulário disponível no link: <https://forms.gle/6jqqr3Qf12YR7m8>

2.3 Poderá inscrever-se qualquer aluno regularmente matriculado no Campus Venda Nova do Imigrante, que atenda às especificações do Regimento próprio e aos pré-requisitos da vaga.

2.4 O aluno poderá inscrever-se em no máximo 2 (duas) vagas de monitoria.

2.5 Não há garantias de participação em todos os métodos avaliativos das disciplinas/blocos de disciplinas, devido a possíveis conflitos de horário.

2.6 Em caso de aprovação em mais de uma vaga de monitoria, o aluno deverá optar por uma única vaga (ANEXO VII).

2.7 Não serão aceitas, por qualquer hipótese, inscrições fora do prazo estabelecido.

### **3 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

3.1 "Item 7" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

### **4 DOS COMPROMISSOS DO MONITOR**

4.1 "Item 10" do Regimento Interno de Monitoria anexo à Portaria 264 de 30 de Junho de 2023. Disponível em:

<https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

### **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo(s) professor(es) solicitante(s), observando os seguintes critérios: análise do histórico escolar e/ou prova escrita e/ou prova prática e/ou entrevista e/ou registo de indisciplina no âmbito do Ifes, conforme Anexo II.

5.1.1 A pontuação máxima será de 100,0 pontos.

5.1.2 O conteúdo programático e a referência bibliográfica da(s) prova(s) escrita(s) ou prática(s) está descrito no Anexo II.

5.2 Estarão classificados os alunos com nota mínima de 60,0 pontos, sendo que a classificação será realizada segundo ordem decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.3 Os critérios de desempate serão definidos pelo(s) professor(es) solicitante(s).

5.4 A divulgação dos resultados dar-se-á nos prazos estipulados no cronograma Anexo I.

5.5 Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá entrar com recurso no primeiro dia letivo após a divulgação através do formulário <https://forms.gle/JFckK4Dvj5oTgTa79>

## **6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos.

6.2 Se o candidato classificado para preenchimento da vaga desistir, será chamado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

6.3 Existindo novas vagas, pode-se chamar os suplentes classificados no processo seletivo da monitoria que estiver vigente. Não sendo preenchidas as vagas, abre-se novo processo de seleção.

6.4 As vagas de monitoria voluntária poderão ser preenchidas de duas formas:

a) Pelos candidatos inscritos para a monitoria voluntária, quando a disciplina não ofertar vagas de monitoria remunerada.

b) Pelos candidatos que ficaram na suplência das vagas da monitoria remunerada, respeitando a ordem de classificação do processo seletivo.

6.5 Caso surjam novos auxílios/bolsas para Monitoria, serão contemplados, preferencialmente, os monitores voluntários, segundo a ordem dos critérios abaixo:

a) Maior tempo (data de início) de exercício na monitoria voluntária na disciplina/bloco de disciplinas referente ao período de atuação sem que haja desligamento.

b) Ordem de classificação no edital em que foi selecionado.

c) Caso não exista monitor voluntário, o novo auxílio/bolsa será destinado ao primeiro suplente da disciplina/bloco de disciplina.

## **7 DO PAGAMENTO DA MONITORIA**

7.1 Ao candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas para monitoria remunerada, será concedido uma bolsa de monitoria, no valor mensal de R\$ 300,00, até dezembro de 2024.

7.2 O pagamento da bolsa/auxílio será realizado através de repasse financeiro mensal direto ao discente, por meio de Ordem Bancária, ou seja, depósito bancário direto na conta de propriedade do discente sendo vedada a utilização de contas bancárias de terceiros. (pais, irmãos, tios, etc.)

7.3 As frequências não entregues no prazo estabelecido no item 10.1.9 do Regimento Interno de monitoria, só serão computadas para o pagamento do mês seguinte.  
documentos necessários: cópia digitalizada da Identidade e do CPF, informações bancárias

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O resultado do processo seletivo tem validade para o ano letivo vigente.

8.2 O candidato deve ter ciência das condições do Regimento de Monitoria do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, Portaria DG nº 264, de 30 de junho de 2023. Disponível em: <https://gedoc.ifes.edu.br/documento/10F1805D8839AB255DAF8355BD3F6C3D?inline>

8.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pela elaboração do mesmo.

## ANEXO I - CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Publicação do Edital	10/06/2024	Gedoc e site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br">https://vendanova.ifes.edu.br</a> )
Inscrição	10/06/24 a 13/06/24	<a href="https://forms.gle/6iqqtrc3Qf12YR7m8">https://forms.gle/6iqqtrc3Qf12YR7m8</a>
Homologação das inscrições	14/06/2024	Gedoc e site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br">https://vendanova.ifes.edu.br</a> )
Período de seleção	17/06/24 a 27/06/24	A ser definido pelo docente
Entrega do resultado da seleção	01/07/2024	E-mail da comissão ( <a href="mailto:diren.vni@gmail.com">diren.vni@gmail.com</a> )
Divulgação do resultado parcial da seleção	02/07/2024	E-mail e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br">https://vendanova.ifes.edu.br</a> )
Recurso contra o resultado parcial	03/07/2024	<a href="https://forms.gle/JFckK4Dvj5oTgTa79">https://forms.gle/JFckK4Dvj5oTgTa79</a> )
Entrega do parecer do recurso à comissão	04/07/2024	E-mail da comissão ( <a href="mailto:diren.vni@gmail.com">diren.vni@gmail.com</a> )
Homologação do resultado final	05/07/2024	Gedoc, Murais e no site do campus ( <a href="https://vendanova.ifes.edu.br">https://vendanova.ifes.edu.br</a> )

## ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO POR DISCIPLINA

<b>Arte - Kenia Olympia Fontan Ventorim</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista e registo de indisciplina no âmbito do Ifes	Não especificado	100,00
<b>Bioquímica Geral - Wilton Soares Cardoso</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Não especificado	100,00
<b>Conservação de alimentos e 2.Introdução à Ciência e Tecnologia de Alimentos - Fabiana Carvalho Rodrigues</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Métodos de conservação de alimentos. Fatores intrínsecos e extrínsecos.	100,00
<b>Educação Física I e II, Curso complementar de Treinamento Esportivo Escolar e Programa de Extensão Ifes em Movimento - Fernanda Merisio / Romildo Sotério de Magalhães</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Não especificado	100,00
<b>Estatística - Deusélio Bassini Fioresi</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Somatório, Distribuição de Frequência, Medidas de Resumo, Medidas Separatrizes e Medidas de Dispersão. Referência: Estatística Básica - wilton Bussab e Pedro Alberto Morettin.	100,00
<b>Física II - Sidnei Giles de Andrade</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista e registo de indisciplina no âmbito do Ifes	Não especificado	100,00
<b>Física - Igor Renato Bueno Ribeiro</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar, entrevista e registo de indisciplina no âmbito do Ifes	Não especificado	100,00
<b>Geografia - Frederico Castro de Carvalho</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Cartografia, geografia do Brasil e geopolítica	100,00
<b>Informática - Kamila Ribeiro Ghidetti</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista	Não especificado	100,00
<b>Lingua Inglesa II - Leonardo Pichara Mageste Sily</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista	Não especificado	100,00
<b>Língua portuguesa e literatura I - Raoni Schimitt Huapaya</b>		

Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar	Não se aplica	100,00
<b>Matemática I e Matemática II - Dante Louback</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Entrevista	Potenciação, Geometria Plana e Trigonometria.	100,00
<b>Microbiologia de alimentos - Vanessa Cristina de Castro</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	SILVA, N. da, et al. Manual de Métodos de Análise Microbiológica de Alimentos e Água. São Paulo: Editora Varela, 2010. 625 p. Capítulo 2 – Preparação de amostras para análise. Capítulo 24 – Cuidados na preparação de meios de cultura e reagentes para análises microbiológicas. Capítulo 25 – Preparação de material de laboratório para utilização em análises microbiológicas.	100,00
<b>Química I Química II - Admildo Costa De Freitas</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Não especificado	100,00
<b>Tecnologia de Produtos de Origem Vegetal I - Luiz Fernando Dias Ferreira</b>		
Critério de seleção	Conteúdo e referência	Pontuação
Análise do histórico escolar e entrevista	Equipamentos, Ingredientes e Etapas da panificação. REFERÊNCIA: QUEIROZ, M.; LOPES, J.D.S. Curso Básico de Panificação. Viçosa-MG, CPT, 2007 194p.	100,00

**ANEXO III**

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

Nome do(a) aluno monitor(a): \_\_\_\_\_

Nome do(a) professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Disciplina/Bloco de disciplina: \_\_\_\_\_

Mês: \_\_\_\_\_

**Atividades desenvolvidas**

*Descrever as atividades desenvolvidas no mês:*

**Dificuldades encontradas nas atividades desenvolvidas na monitoria:**

**Sugestões para a melhoria do processo de monitoria:**

Venda Nova do Imigrante/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024





## ANEXO V

### REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO MONITOR

Mês: \_\_\_\_/\_\_\_\_

Aluno monitor (a): \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_

Professor(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Disciplina/Bloco de disciplina: \_\_\_\_\_

SEMANA	Dia	ASSINATURA	ATEND. /PLAN.	HORA /INÍCIO	HORA /FIM	Nº DE HORAS
1ª						
2ª						
3ª						
4ª						
5ª						
Total de horas computadas no mês, tanto planejamento quanto atendimento.						____ Horas

OBSERVAÇÃO: entregar este registro ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente.

## ANEXO VI

### TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o número \_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do Regimento de Monitoria do Ifes Campus Venda Nova do Imigrante e do Edital n° \_\_\_\_\_, principalmente, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação na monitoria.

#### São Compromissos do Monitor:

a) Apresentar os seguintes documentos:

Documento	Descrição
1	Termo de Compromisso do Monitor (definido em edital) devidamente preenchido e assinado
2	Cópia do RG
3	Cópia do CPF

4	Dados Bancários	Banco:	Agência:	Conta:	Op:
---	-----------------	--------	----------	--------	-----

- b) Os documentos listados acima são indispensáveis para a participação na monitoria a não apresentação poderá acarretar a eliminação do monitor do projeto.
- c) Em caso de discente menor de idade, o Termo deverá ser assinado pelos responsáveis.
- d) Os documentos devem ser entregues ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino.
- e) Manter o rendimento acima da média em todas as disciplinas regularmente matriculado.
- f) Cumprir as atribuições que lhe forem designadas pelo professor orientador.
- g) Ser assíduo e pontual às atividades que lhe forem atribuídas.
- h) Ser assíduo às aulas, como prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos e dos cursos superiores.
- i) Comparecer em todas as atividades de acompanhamento relacionadas à monitoria, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado.
- j) Cumprir carga horária conforme estabelecida no item 8 deste regulamento.
- l) Entregar para o professor orientador, mensalmente, relatório de atividades com controle dos alunos atendidos, a ser definido em Edital;
- m) Entregar ao Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino, até o segundo dia útil do mês subsequente, folha de frequência (Modelo estabelecido em Edital) contendo a sua assinatura e a do professor orientador. Em se tratando de auxílio monitoria, custeado pela Assistência Estudantil, deve-se entregar a folha de frequência ao Serviço Social.
- n) Encaminhar, em caso de desistência ou de situação que inviabilize o pagamento do auxílio, Núcleo de Apoio à Diren, a solicitação de interrupção do mesmo, por escrito, com justificativa, quando se tratar de monitoria remunerada ou voluntária. Em caso de auxílio custeado pela Assistência Estudantil, o Serviço Social também deverá ser comunicado por escrito pelo aluno.
- o) Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes.
- p) Apresentar justificativa, por escrito, ao professor orientador, sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.
- q) Participação obrigatória da reunião de orientação, que será promovida pela Diretoria de Ensino, Núcleo de Apoio à Diretoria de Ensino e Coordenadoria Geral de Ensino, com possível participação de professores orientadores, pedagogo ou técnicos de assuntos educacionais, antes de iniciar as atividades de monitoria.
- r) Caso haja necessidade de alterar de forma permanente os horários de atendimento aos alunos, a Diretoria de Ensino deverá ser informada com, no mínimo, uma (1) semana de antecedência, para que seja realizada a devida alteração na Tabela de Atendimento divulgada no site do Campus.
- s) A alteração de que trata o item anterior deverá ser previamente negociada com o professor orientador e, mediante o consentimento dele, o monitor informará a mudança à Diretoria de Ensino através do e-mail diren.vni@ifes.edu.br.
- t) Em caso de descumprimento do item 10.1, o discente terá garantia do contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pelo professor orientador e pela Coordenação de Curso e/ou Conselho de Ética.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las.

Venda Nova do Imigrante/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

Assinatura do Coordenador(a) do Curso

**ANEXO VII**  
**TERMO DE OPÇÃO DE VAGA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, participante do Edital Nº \_\_\_\_\_ de seleção para Monitoria, aprovado nas disciplinas/bloco de disciplinas:

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_
- 3) \_\_\_\_\_
- 4) \_\_\_\_\_
- 5) \_\_\_\_\_

Manifesto minha opção pela vaga de monitor(a) da disciplina

\_\_\_\_\_

Venda Nova do Imigrante/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)

**ANEXO VIII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso  
\_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, monitor(a) da disciplina

\_\_\_\_\_

pelo Edital Nº \_\_\_\_\_, manifesto minha desistência à vaga para o(a) qual fui selecionado, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Venda Nova do Imigrante/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Assinatura do discente monitor ou responsável (se necessário)